

Os Guarani

O povo indígena Guarani está localizado na Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Brasil. Em nosso país, as aldeias Guarani são encontradas em sete estados (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul). A população Guarani no Brasil está estimada em 50.000 indivíduos¹.

As disputas envolvendo seus territórios e a morosidade do governo em proceder as demarcações geram uma situação de insegurança que ameaça a sustentabilidade física e cultural do povo Guarani e os coloca em situação de extrema vulnerabilidade.

Essa realidade é ainda pouco conhecida. A presença indígena nas regiões Sul e Sudeste é ignorada por grande parte da opinião pública. Os índios dessas regiões são alvo do preconceito e discriminação, sendo sua identidade étnica frequentemente questionada.

Os Guarani compõe a maior população indígena presente na Mata Atlântica. A garantia de seus territórios representa mais uma forma de proteção da diversidade biológica e sociocultural da Mata Atlântica, complementando o papel desempenhado pelas unidades de conservação. No entanto, a sua contribuição para a conservação de um dos biomas mais ricos e mais ameaçados do mundo é ainda desconsiderada.

O Monitoramento Terras Guarani desenvolvido pela CPI-SP objetiva contribuir para evidenciar a realidade e subsidiar a ação dos índios e seus parceiros na defesa dos direitos territoriais do povo Guarani.

¹ Fonte: CIMI, "Povo Guarani, grande povo", 2008.

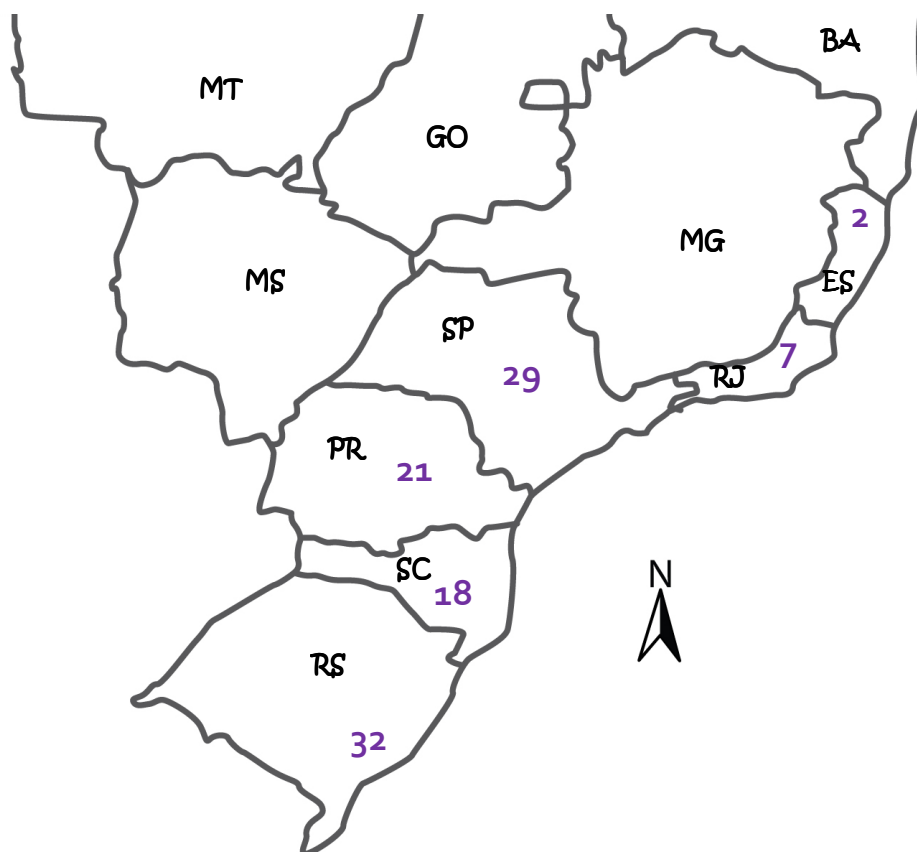
Índice

Terras Guarani do Sul e Sudeste do Brasil	Página 3
Situação Fundiária	Página 4
Ações Judiciais	Página 6
Situações de Disputa	Página 13
Créditos	Página 17

Terras Guarani no Sul e Sudeste do Brasil

Nas regiões Sul e Sudeste do Brasil estão localizadas 109 terras Guarani sendo 93 com população exclusiva Guarani e 13 com população Guarani, Kaingang, Xokleng e Xetá. Esse montante representa 17% do total de terras indígenas existentes no País (630 terras)².

Número de Terras Guarani por UF
Região Sul e Sudeste



Data: fevereiro de 2009
Fonte: CPI-SP

² Fonte: Instituto Socioambiental (consultado em 1/02/2009):
<http://pib.socioambiental.org/pt/c/o/1/2/situacao-juridica-das-tis-hoje>

Situação Fundiária

Em fevereiro de 2008, apenas 24 das 109 terras Guarani encontravam-se homologadas sem qualquer pendência. Quase metade delas (50 terras) não foi sequer identificada.

Situação Fundiária Terras Guarani – Região Sul e Sudeste

UF	Total	Homologada com registro no CRI e/ou SPU	Homologada	Reservada ou Dominial Indígena	Declarada	Identificada	Em Identificação	A Identificar
ES	2	1			1			
PR	21	5	1	3	1			11
RJ	7	3					2	2
RS	32	8	1	3	1		4	15
SC	18	3		2	3	4	1	5
SP	29	10			1	1		17
Total	109	30	2	8	7	5	7	50

Dados de fevereiro de 2009
Fonte: CPI-SP, Funai, CIMI e ISA

Das 40 terras Guarani homologadas ou reservadas, 11 encontram-se em processo de revisão dos seus limites e 5 aguardam o início desse processo.

Terras Guarani Homologadas com Pendências Região Sul e Sudeste

Homologas - Revisão de limites	Total	SP	RJ	ES	PR	SC	RS
Em processo de revisão de limites	11	6	2		1	1	1
Com reivindicação de revisão de limites	5	1				1	3
Número de terras	16	7	2	0	1	2	4

Dados de fevereiro de 2009
Fonte: CPI-SP, Funai, CIMI e ISA

Dentre as 73 terras indígenas homologadas no governo Lula³, apenas duas são Guarani: a TI M'biguaçu, em Santa Catarina, homologada no ano de 2003 e a TI Santa Galo, no Rio Grande do Sul, homologada em 2007.

³ Dados do Instituto Socioambiental (ISA) - Gestão do Presidente Luís Inácio Lula da Silva (01/ 2003 a 08/ 2008).

Em 2008, observou-se um avanço na condução dos processos de demarcação das terras Guarani. As portarias declaratórias das Terras Indígenas Ribeirão Silveira (São Paulo)⁴ e Morro dos Cavalos⁵ (Santa Catarina) foram publicadas pelo Ministério da Justiça no Diário Oficial da União.

Nesse mesmo ano, a Funai aprovou os relatórios de identificação e delimitação de quatro terras Guarani em Santa Catarina: Morro Alto, Pindoty, Pirai e Tarumã⁶.

Atualmente, estão em curso GTs de identificação de sete terras Guarani e GTs de revisão de limites de onze terras Guarani.

⁴ Portaria declaratória do Ministério da Justiça Nº 1.236, publicada em 1 de julho de 2008.

⁵ Portaria declaratória do Ministério da Justiça Nº 771, publicada em 22 de abril de 2008.

⁶ Despachos 16, 17, 18,19 publicados no DOU em 12 de maio de 2008.

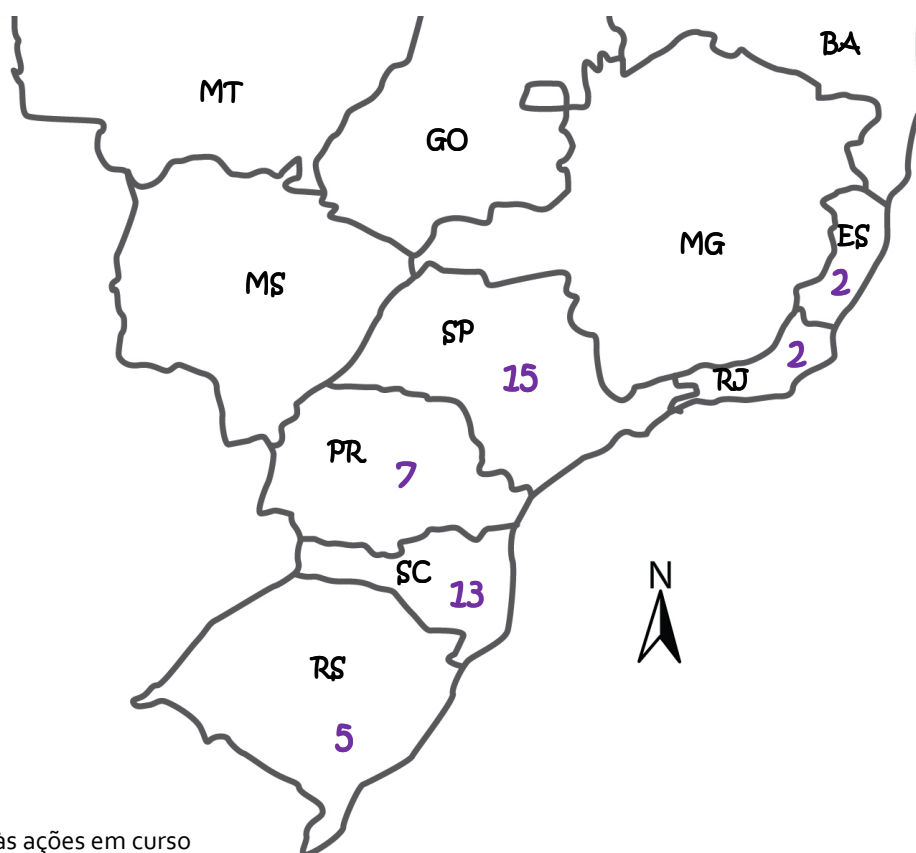
Ações Judiciais

As terras Guarani são alvo de disputas de diversas ordens. Em fevereiro de 2009, a CPI-SP tinha informação de disputas envolvendo 53 terras Guarani no Sul e Sudeste, ou seja, metade dos territórios localizados nessa região.

Parte significativa de tais disputas resulta em ações judiciais. Em fevereiro de 2009, a CPI-SP tinha conhecimento da existência de 83 ações judiciais em curso, envolvendo pelo menos 44 das 109 terras Guarani do Sul e Sudeste.

As ações correm em diferentes instâncias do Poder Judiciário, até mesmo no Supremo Tribunal Federal, onde aguardam julgamento ações envolvendo duas terras habitadas pelos Guarani.

Número de Terras Guarani com Ações Judiciais
Região Sul e Sudeste



Dados referentes às ações em curso
Data: fevereiro de 2009
Fonte: CPI-SP

Dentre as 83 ações identificadas, 40 foram propostas em defesa dos direitos dos Guarani, enquanto 43 são contrárias.

O Ministério Público Federal é requerente de 21 ações em defesa dos Guarani, o que o qualifica como principal e mais importante defensor dos direitos territoriais Guarani no âmbito do Poder Judiciário. Em seguida aparece a Fundação Nacional do Índio que figura como requerente de 13 ações favoráveis, sendo que duas delas foram propostas em parceria com o Ministério Público Federal.

Dentre os propositores de ações contrárias aos índios, estão empresas como a Aracruz Celulose (no Espírito Santo) e a Odebrecht Madeireira (em Santa Catarina), o Movimento da Defesa da Propriedade e da Dignidade (que representa fazendeiros de Santa Catarina) e a Associação Catarinense de Preservação da Natureza (ONG ambientalista com sede em Blumenau – SC).

Foram encontradas também ações contrárias aos Guarani propostas pelos Estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, os municípios de Saudades e Cunha Porã (ambos em Santa Catarina) e a Fundação do Meio Ambiente (órgão ambiental do governo de Santa Catarina).

Tipo de Ações Levantadas
Terras Guarani - Região Sul e Sudeste

Ação	
Possessória	39
Ação Civil Pública	23
Ação Ordinária	11
Medida Cautelar	4
Ação cautelar	3
Ação Civil Originária	2
Ação Popular	1
Total	83

Dados de fevereiro de 2009
Fonte: CPI-SP

Ações no Supremo Tribunal Federal

Atualmente há três ações no Supremo Tribunal Federal envolvendo duas terras habitadas pelos Guarani.

Terra Indígena Ibirama La-Klãnõ

Duas das ações no STF envolvem a TI Ibirama La-Klãnõ, habitada pelos povos Kaingang, Xokleng e Guarani e localizada nos municípios José Boitex, Itaiópolis e Vítor Meireles, em Santa Catarina.

O alvo dos questionamentos é o procedimento de revisão de limites da terra indígena que, por meio da Portaria nº 1.128 de 13.08.03 (DOU 14.08.03) do Ministério da Justiça, declarou a área com 37.108 hectares.

Ação Civil Originária 1100

Proposta em 2007 por mais de trezentos particulares em face da Funai, da União Federal e da Comunidade Indígena de Ibirama Lá-Klanô.

Os requerentes pediram a anulação da Portaria nº 1.128 de 13.08.03 do Ministério da Justiça alegando ilegalidades no procedimento administrativo de demarcação.

Liminar foi concedida pelo juízo de primeira instância, que determinou a suspensão dos estudos para a demarcação da área indígena.

O julgamento é do âmbito de competência do STF pelo fato de se chocarem interesses da União Federal e do Estado de Santa Catarina que ingressou no processo n.º 2003.72.01.006083-9 da Justiça Federal de Santa Catarina em 2007, como assistente dos autores.

Em novembro de 2008, os autores se manifestaram sobre as contestações apresentadas pela Funai e pela União Federal, e desde de 19 de novembro os autos estão conclusos ao relator.

Ação Cautelar 2031

Ajuizada pela União Federal e pela Funai em 2008, a ação visa garantir a continuidade do procedimento administrativo de revisão de limites de Ibirama La-Klanô que foi suspenso em 2007 por liminar na ACO 1100 (referida acima).

Terra Indígena Nonoai

A TI Nonoai, localizada no Rio Grande do Sul, é habitada por índios Guarani e Kaingang. Foi demarcada em 1911, com 34.907 hectares. No entanto, nesse mesmo ano, o Governo do Rio Grande do Sul declarou a área de utilidade pública e constitui a Reserva Florestal Nonoai, com 19.998 hectares.

O decreto estadual nº 658, de 10/03/49, alterou a Reserva Florestal Nonoai, reduzindo-a em 2.499 hectares, loteados e distribuídos a 143 pequenos agricultores. Em 1968, a resolução nº 1.605, de 24/10, da Assembléia Legislativa, volta atrás e reconhece a legitimidade da demarcação da terra indígena de 1911⁷.

Ação Civil Originária 442

Ajuizada pela Funai em face do Estado do Rio Grande do Sul, em 1991, a ação pede a inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 658, de 10 de março de 1949, alterado parcialmente pelo Decreto Estadual nº 13.795, de 10 de julho de 1962 que criou a Reserva Florestal de Nonoai dentro da Terra Indígena Nonoai.

O julgamento é do âmbito de competência do STF pelo fato de se chocarem interesses da União Federal e do Estado do Rio Grande do Sul. Em março de 2009, os autos estavam conclusos ao relator.

Ações Civis Públicas

Em março de 2009, a CPI-SP tinha conhecimento de 22 ações civis públicas em curso propostas em defesa dos Guarani, o que representa 55% das ações favoráveis. As ações envolvem 16 terras indígenas dos estados de Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Há também uma ação civil pública contrária aos interesses dos Guarani da Terra Indígena Ibirama La-Klãnõ proposta pela entidade ambientalista Associação Catarinense de Preservação da Natureza e a Fundação do Meio Ambiente, órgão do governo do Estado de Santa Catarina.

Esta ação pede a revisão do laudo antropológico de identificação da Terra Indígena Ibirama Lã-Klanõ; a nulidade da Portaria n. 1128/03 do Ministério da Justiça e a

⁷ Funai - <http://www.Funai.gov.br/mapas/fundiario/rs/rs-nonoai.htm>

exclusão da Área de Relevante Interesse Ecológico - Serra da Abelha e a Reserva Biológica Estadual do Sassafrás da nova e pretendida delimitação da terra indígena.

Do total de 22 ações em defesa dos direitos dos índios, 12 foram propostas exclusivamente pelo Ministério Público Federal, 01 foi proposta Fundação Nacional do Índio e 02 ações civis públicas foram propostas em parceria entre MPF e Funai.

Ações Civis Públicas em Defesa dos Direitos Guarani

Autor	Terras Guarani (UF)
Ministério Público Federal (MPF)	Jaraguá (SP) Barragem (Tenondé Porã) (SP) Krukutu (SP) Piaçagüera (SP) Renascer (SP) Laranjinnha (PR) Pinhalzinho (PR) São Jerônimo (PR) Araçaí (SC) Cambirela (SC) Ibirama Lã-Klanõ (SC) M'biguaçu (SC) Campo Bonito (SC e RS) Passo da Instância (RS)
Fundação Nacional do Índio (Funai)	Tupiniquim (ES)
MPF e Funai	Piaçagüera (SP) Rio Branco – Itanhaém (SP)
Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB)	Laranjinnha (PR) Pinhalzinho (PR) São Jerônimo (PR)
Comunidade Indígena da TI Lã Klanõ	Ibirama Lã-Klanõ (SC)
ONG Liga Ambiental	Laranjinnha (PR) Pinhalzinho (PR) São Jerônimo (PR)
ONG Meio Ambiente Equilibrado	Laranjinnha (PR) Pinhalzinho (PR) São Jerônimo (PR)

Dados: de fevereiro de 2009

Fonte: CPI-SP

Estas ações tentam proteger os índios e seus territórios que se encontram em situações de perigo e risco (potencial ou efetivo). Em geral, estão relacionadas a grandes empreendimentos, estatais ou privados, como é o caso do Plano de Uso da Bacia do Rio Tibagi, no Estado do Paraná, que afetaria as Terras Indígenas Laranjinha, Pinhalzinho e São Jerônimo. Há og ações civis públicas em andamento

e elas requerem reconhecimento das deficiências nos estudos de impactos socioambientais para a construção das usinas hidrelétricas de Telêmaco Borba e Mauá. São autores dessas ações: o Ministério Público Federal e as organizações Liga Ambiental, Meio Ambiente Equilibrado e Associação Nacional dos Atingidos por Barragens.

Ações Possessórias

O levantamento da CPI-SP identificou, em março de 2009, 39 ações possessórias em curso, sendo 11 favoráveis e 28 contrárias aos Guarani.

A maioria das ações contrárias é movida por particulares. No entanto, existem cinco ações possessórias de iniciativa de governos municipais, estaduais ou instituições públicas.

Em São Paulo, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e o próprio Estado de São Paulo movem ação de reintegração de posse em face da Funai, a fim de impedir a construção de uma escola indígena na aldeia Peguaoty, alegando que a área do Parque Estadual Intervales é de propriedade da Fundação.

Em Santa Catarina, o Município de Joinville é autor de ação de reintegração de posse envolvendo a TI Yaka Porã. O município requer área que alega ser sua.

Na maioria das possessórias a FUNAI configura o pólo passivo das demandas. Foram encontradas algumas ações em que lideranças também são réus, ou que a comunidade indígena é genericamente identificada.

Já nas ações em defesa dos direitos Guarani, a FUNAI propôs exclusivamente seis ações. Em parceria com o Ministério Público Federal, a União Federal e a própria comunidade indígena, a FUNAI também é responsável pela propositura de mais duas possessórias. As outras duas ações em defesa foram propostas pelo Ministério Público Federal.

Ações Possessórias Contrárias aos Direitos Indígenas

Terra Indígena (UF)	Requerente	Ano
Nonoai (RS)	Aristides Schwartz	1991
Não especificada (SP) *	Joanna Jacques	1991
Pinhalzinho (PR)	Funai	1994
Não especificada (RS)	Estado do Rio Grande do Sul	1994
Não especificada (SP)	João Rino Mendes	1996
Ibirama Lã-Klanõ (SC)	Modo Battistella Reflorestamento S/A – Mobasa, Battistella Indústria e Comércio Ltda.	1998
Ibirama Lã-Klanõ (SC)	Madeira Oldebrecht LTDA.	1998
Nonoai (RS)	Agro Pastoril Alto Uruguai Ltda.	1999
Nonoai (RS)	Ceval Alimentos S/A	
Renascer (SP)	Hiromi Tozaki	2000
Não especificada (SP)	Lino Koskoday	2000
Peguaoty (SP)	Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	2001
Sambaqui (PR)	Âncora Agro Florestal LTDA, Âncora Empreendimentos e Participações S/A	2002
Ibirama Lã-Klanõ (SC)	Manoel Marchetti Ind.	2003
Laranjinha (PR)	Funai	2004
não especificada (SC)	Pedro Bedin, Iomara Terezinha Hamester Bedin	2004
Paranapuã (SP)	Febem	2004
Tupiniquim (ES)	Aracruz Celulose	2005
Pindoty (SP)	Ivo Zanella Junior	2005
Yaka Porã (SC)	Município de Joinville	2005
Ibirama Lã-Klanõ (SC)	Anísio de Souza	2006
Laranjinha (PR)	Benedito Menossi (Espólio), Fátima Teixeira Menossi, Sandro Teixeira Menossi, Karina Teixeira Menossi	2006
Não especificada (PR)	Ary Carneiro, Ítalo Mario Bazzo Junior, Irene Martini Carneiro	2006
Pindoty (SP)	Ivo Zanella Junior	2006
Tupiniquim (ES)	Portocel – Terminal Especializado de Barra do Riacho S/A	2006
Acampamento na Estrada do Conde em Eldorado do Sul (RS)	Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária – FEPAGRO, Estado do Rio Grande do Sul	2008

* Em diversas ações, a terra indígena não é especificada.

Ações Possessórias em Defesa dos Direitos Indígena

Terra Indígena (UF)	Requerente	Ano
Caieiras Velhas II (ES)	Funai	1993
Não especificada (RJ)	Funai	1993
Guarita (RS)	MPF	1994
Pinhalzinho (PR)	Funai	1994
Mangueirinha (PR)	Funai	2000
Não especificada (SP)	Funai	2001
Piraí e Tarumã (SC)	União Federal; Funai; MPF; Comunidade Indígena de Piraí-Tarumã	2002
Piraí e Tarumã (SC)	União Federal; Funai; MPF; Comunidade Indígena de Piraí-Tarumã	2002
Rio das Cobras (PR)	MPF	2005
Tupiniquim (ES)	Funai	2006
Não especificada (SP)	Funai	2007

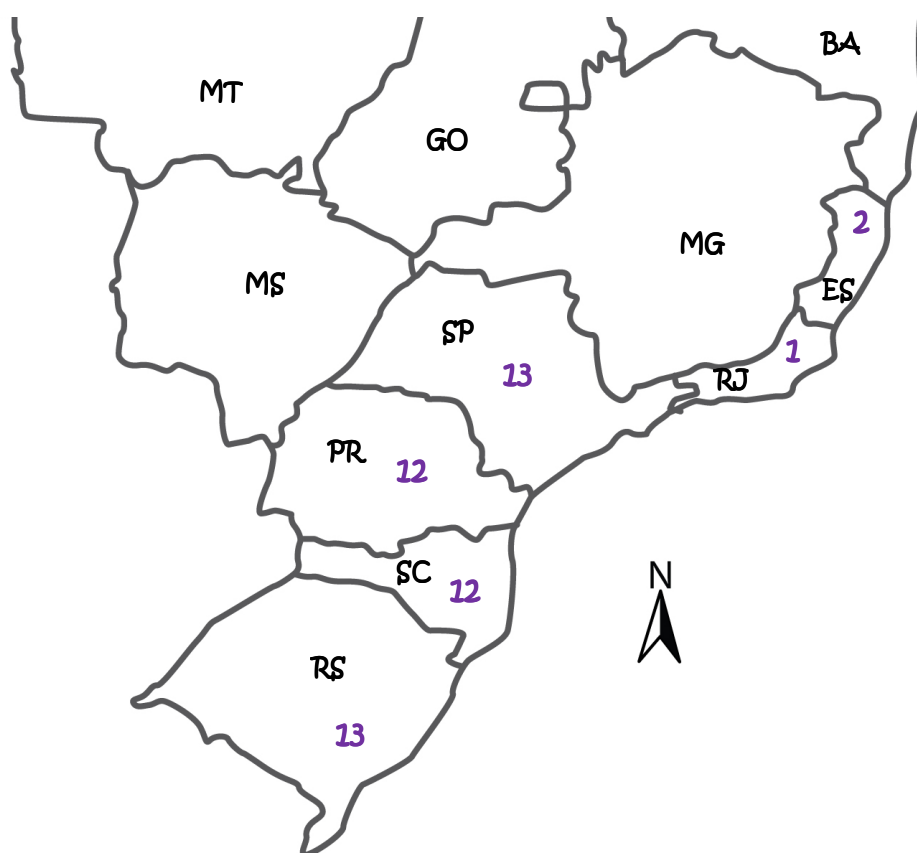
Dados: de fevereiro de 2009

Fonte: CPI-SP

Situações de Disputa

Em todos estados do Sul e Sudeste com presença Guarani há ocorrência de disputas envolvendo os territórios indígenas. As ameaças são verificadas inclusive em áreas já regularizadas. Assim, 21 das 40 terras Guarani homologadas apresentam algum tipo de conflito.

Número de Terras Guarani com Conflito
Região Sul e Sudeste



Data: fevereiro de 2009
Fonte: CPI-SP

As ameaças levantadas podem ser classificadas em oito categorias como demonstra o quadro abaixo. Os principais conflitos advêm da disputa pela titularidade do território, seguidos dos danos ambientais causados por terceiros e das situações onde a terra é insuficiente para a reprodução física e cultural dos índios.

Terras Guarani Ameaçadas - Sul e Sudeste

Categoria de Ameaças	Nº de ocorrências	Localização
Disputa pela titularidade do território	13	SP, PR, SC e RS
Danos ambientais sobre o território indígena	12	ES, SP, PR e SC
Área insuficiente para a reprodução física e cultural	12	SP, PR, SC e RS
Sobreposição com Unidade de Conservação	11	RJ, SP, PR, SC e RS
Ocupação do território indígena por terceiros	8	PR, SC e RS
Expulsão dos indígenas	3	PR e RS
Exploração ilegal dos recursos naturais do território indígena	2	PR e SC
Arrendamento de terra em área indígena	1	RS
TOTAL	62	

Dados: de fevereiro de 2009

Fonte: CPI-SP

Muitas das terras Guarani são insuficientes para a reprodução física e cultural das comunidades. Tal situação resulta em uma grande dependência de doação de cestas básicas e de programas de transferências de renda do governo federal, que, todavia, não são suficientes para garantir a segurança alimentar das comunidades.

As três terras Guarani localizadas no município de São Paulo (Jaraguá, Krukutu e Tenondé Porã) se enquadram nessa categoria. A Terra Indígena Jaraguá onde vivem cerca de 300 índios é o caso mais extremo. A área homologada em 1987 com 1,75 hectares é a menor terra indígena no Brasil. Desde 2001, essa terra indígena encontra-se em processo de revisão de limites.

Nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul também encontramos comunidades Guarani vivendo em áreas pequenas e degradadas. É o caso da Terra Indígena Awá Guarani do Ocoí, no Paraná, onde vivem mais de 600 indígenas. Na década de 1980, quando o seu território tradicional foi inundado pelo reservatório da Hidrelétrica Binacional de Itaipu, uma nova área de 232 hectares foi demarcada para esse grupo indígena. No entanto, a área é insuficiente para sua reprodução

sócio-econômica. Em maio de 2008, 22 famílias ocuparam terras às margens do Rio São Francisco Falso, como forma de pressionar a Funai a regularizar as terras Guarani da região. A empresa Itaipu reivindica a área retomada e o Ministério Público de Foz do Iguaçu acompanha o caso.⁸

No município de Viamão, no Rio Grande do Sul, a TI Estiva é outro triste exemplo do descaso com o povo Guarani. Cerca de 80 Guarani vivem em apenas sete hectares. A área ainda não foi identificada pela Funai. Esse confinamento em um território exíguo traz diversos problemas para comunidade, como o alcoolismo, a prostituição, doenças e desnutrição.⁹

Chama atenção também o número de casos de sobreposição com unidades de conservação. Com exceção do Espírito Santo, em todos os demais estados pesquisados¹⁰ foram identificadas situações de sobreposições de terras indígenas com unidades de conservação.

Terras Guarani com Sobreposição em UCs Sul e Sudeste

Terra Indígena	Município	Unidade de Conservação
São Paulo		
Paraíso	Iguape	Estação Ecológica Juréia-Itatins
Peguaoty	Sete Barras	Parque Estadual Intervales
Yvyty Parapau	Cananéia	Parque Estadual da Ilha do Cardoso
Paranapuã	São Vicente	Parque Estadual Xixová Japuí
RJ de Janeiro		
Tekoa Itarypu (Camboinhas)	Niterói	Parque Estadual da Serra da Tiririca
Santa Catarina		
Ibirama-La Klãnõ	José Boiitex, Itaiópolis e Vítor Meireles	Área de Relevante Interesse Ecológico Serra da Abelha Reserva Biológica Estadual do Sassafrás
Morro dos Cavalos	Palhoça	Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.
Paraná		
Morro das Pacas	Guaraqueçaba	Parque Nacional do Superagui
Ilha do Superagui	Guaraqueçaba	Parque Nacional do Superagui
RJ do Grande do Sul		
Nonoai	Nonoai	Reserva Florestal de Nonoai
Itapuã	Viamão	Parque Estadual Itapuã

Dados: de fevereiro de 2009/ Fonte: CPI-SP

⁸ Fonte: Cimi Regional Sul – Equipe Paraná/ Guarapuava, PR, 30 de maio de 2008.

⁹ Fonte: Cimi – *Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Relatório 2006-2007*.

¹⁰ RJ, SP, PR, SC e RS.

Tais sobreposições geram disputas territoriais entre comunidades Guarani e órgãos ambientais estaduais, como a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul.

A postura habitual dos órgãos ambientais é considerar os Guarani invasores das áreas de unidades de conservação e considerar sua presença incompatível com os objetivos de preservação e conservação da Mata Atlântica.

Refutando tal julgamento as mulheres Guarani de diversas aldeias do Estado de São Paulo ressaltam:

"Para nós, a terra não é para vender, ela é para viver. A gente precisa de espaço, precisa da mata. Nós não vamos derrubar a mata para construir prédios. Levantamos com os passarinhos cantando, as crianças brincando. Por que a gente iria destruir isso?!"

Carta das Mulheres Guarani do Estado de São Paulo – 3ª Oficina da Mulheres Guarani /2006.

Créditos

O Monitoramento Terras Guarani do Sul e Sudeste da Comissão Pró-Índio de São Paulo objetiva:

- disponibilizar aos Guarani e seus aliados subsídios para atuarem na defesa de direitos.
- ampliar a visibilidade e a solidariedade à luta do povo Guarani.

A Comissão Pró-Índio de São Paulo espera assim contribuir com a concretização da principal demanda do povo indígena Guarani: a garantia e proteção de seus territórios tradicionais.

As pesquisas do monitoramento são realizadas por Selma Gomes e Carolina Bellinger sob a coordenação de Lúcia M. M. de Andrade.

Para a realização do monitoramento a CPI-SP conta com o apoio de:



A partir do segundo semestre de 2009, os resultados do monitoramento estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da CPI-SP.



Comissão Pró-Índio
de São Paulo

Rua Padre Carvalho 175
São Paulo – SP – CEP 05427-100
Fone/fax: (11) 3814 7228/ 3518 8961
Email: cpisp@cpisp.org.br
www.cpisp.org.br